1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE LICENCIAMENTO PARA USO DE SOFTWARE, celebrado entre a UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE e a empresa MILVUS INOVAÇÕES EM SOFTWARE LTDA, como segue:

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda "Fontes do Saber", neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto,** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 62/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 62/2021, originário do Processo de Dispensa (art. 24, II Lei 8.66/93), Protocolo nº. 1331/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em software de gerenciamento de ativos e inventários de hardware e software para atender as demandas do Departamento de T.I da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados*

por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

05.0525.12.364.6025.2129.3.3.90.40.00 - Ficha 1211

Passará estar na seguinte rúbrica:

05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.40.00 – Ficha 1546

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Rio Verde/Goiás, 01 de junho de 2021.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) Sandra Regina Ribeiro
CPF: 158 805 988 02

2)
CPF: 041. 515. 971-74